

LEI MUNICIPAL NO. 635 DE 06 DE JULHO DE 2011

Dispõe sobre Projeto Municipal de Saneamento de Lagoa dos Patos – M; estabelece o regulamento para a realização da Consulta Pública prevista nos artigos 11, IV, 19, §5º e 51 da Lei Federal nº 11.445/2007 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Lagoa dos Patos, por seus legítimos representantes legais, consoante do disposto na Lei Orgânica de Lagoa dos Patos, aprovou e eu, prefeito municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído o regulamento da Consulta Pública exigidas nos arts. 11, IV, 19, §5º e 51 da Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007.

Art. 2º - Fica aprovado o Projeto Municipal de Saneamento, em anexo, que integra esta lei como Anexo I.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa dos Patos, 05 de julho de 2011.

APROVADA EM 05 DE JULHO DE 2011.
SANÇÃO 06/07/2011
PUBLICAÇÃO 06/07/2011


Hércules Vandy Durães da Fonseca
Prefeito Municipal de Lagoa dos Patos

Os anexos desta lei estão em livro próprio.